



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.027/2022

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2023.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal; e,

- Considerando a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, que acumulou alta de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento);

- Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2022/11/16677,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica estabelecida em **R\$ 149,25 (cento e quarenta nove reais e vinte e cinco centavos)** a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 09 de novembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

